

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288

prefeitura@mirai.mg.gov.br

www.mirai.mg.gov.br



DECRETO Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mirai e dá outras providências

O Prefeito de Mira, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 3º, inciso I, art. 5º e 6º, incisos I a V, da Lei Municipal nº 1261, de 15 de outubro de 2002,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mirai – CMDCA – passando a ter a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vaniza Ramalho Nunes

Suplente: Fernando Sérgio Justino Bernardes

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Clara Fidelis Ferreira

Suplente: Hiago de Souza Pereira

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elaine Maria Neves

Suplente: Marina Bilig de Aguiar

d) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda/Administração:

Titular: Marcos Paulo Albuini

Suplente: Getúlio Martins Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288

prefeitura@mirai.mg.gov.br

www.mirai.mg.gov.br



II – Da Sociedade Civil:

a) Representante dos Usuários:

Titular: Mirian Cristina Mizael Itabira Sales

Suplente: Ketrin Maria Lourenço Oliveira Magalhães

b) Representante da Entidade Prestadora de Serviços à Criança e ao Adolescente:

Titular: Neide Aparecida Resende

Suplente: Maria Cristina Silva

c) Representante da Entidade Prestadora de Serviço a Pessoa com Deficiência:

Titular: Aparecida de Fátima Benete Reis

Suplente: Isabel Antunes Chiconeli

d) Representante de Associações Comunitárias e/ou Congêneres, Prestadores de Serviços na Área:

Titular: Helen Mara Silva Calhau de Resende

Suplente: Lourdes Rosário de Souza Ferrante

Art. 2º - O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será eleito pelos membros;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Luiz Fortuce

Prefeito Municipal